



MENSAGEM Nº 20/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 10.021, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 296/2016), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre prazo para concessão de salário-maternidade pago diretamente pela Previdência Social”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de abril de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

